



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



## ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/Pa – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preço nº 004/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E TAPA BURACO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, demais normas pertinentes pelas condições e especificações estabelecidas no Edital do presente processo, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi presidida pelo Presidente o **Sr. MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOS**, e a **Sra. Elisangela da Silva Brito e Queila da Costa Couto**, todos designados pela Portaria nº. 444/2017, de 25 de agosto de 2017, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA. Compareceram na data e horário estabelecido no edital, na sala de Licitações:

**01) CONSTRUTORA J NEY LTDA. EPP**, CNPJ nº 05.214.984/0001-27, estabelecida no Ramal do 18 km 02, nº 100, Zona Rural, Santa Maria-PA, email: [tecniclicitacao@gmail.com](mailto:tecniclicitacao@gmail.com), Credenciado o Sr. Darquibaldo Guilherme Martins Raimundo; RG Nº 308098 SSP/GO, CPF: 093.579.201-53, Fone: (91) 98354-4866.

**02) JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI**, CNPJ nº 25.155.908/0001-03, estabelecida a Av. Eduardo Angelim, S/N, Quadra 284, Lote 31, Sala 01, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, email: [julian\\_fenix@yahoo.com.br](mailto:julian_fenix@yahoo.com.br), Credenciado o Sr. Julian Graziano Sartoretto; RG Nº 262158838 SSP/PA e CPF: 520.673.432-20, Fone: (91) 98354-4866.

**03) W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 18.785.185/0001-52, estabelecida a Av. Senador Lemos, nº 1714, Bairro: Telégrafo, Belém/PA, email: [rs\\_prestadora@hotmail.com](mailto:rs_prestadora@hotmail.com), Credenciado o Sr. Wlisses Fernan Santos Cardoso; RG Nº 3995435 PC/PA e CPF: 785.758.342-15, Fone: (91) 99391-1981.

Aberto o credenciamento o Sr. Presidente solicitou aos licitantes a documentação de credenciamento para análise, depois de verificados pela Comissão de Licitação, os mesmos foram repassados para os representante das empresas presentes para verificação.

O representante da empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI** destacou que a empresa **CONSTRUTORA J NEY LTDA. EPP** não apresentou na documentação de credenciamento o Certificado de Registro Cadastral (CRC). Por conseguinte o representante da empresa JN argumentou que tal exigência não consta no instrumento convocatório. O presidente da Comissão Permanente de Licitação destaca que na modalidade Tomada de Preço no Art. 22 da Lei 8666/93 bem como no Item 5.1 do instrumento convocatório é obrigatório à apresentação do documento retro citado condição indispensável para participação da modalidade em apreço. A empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**CONSTRUTORA J NEY LTDA. EPP** não será credenciada, porem automaticamente desabilitada caso o referido documento não conste dentro do envelope de habilitação, pois como dito alhures trata de condição indispensável para participação da modalidade em questão. O representante da empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI** destacou também que a empresa **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** não apresentou comprovante de aquisição do edital de acordo com o Item 9.11. Por conseguinte o representante da empresa **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** informa que o documento de retirada do edital está dentro do envelope de habilitação.

Dando continuidade ao certame o Sr. Presidente solicita as empresa os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas devidamente lacrados e rubricados para análise e verificação.

#### EM RELAÇÃO À ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

O representante da empresa **CONSTRUTORA J NEY LTDA** ao se indagado sobre possíveis irregularidades nas documentações das empresas participantes, destacou que a empresa **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** não apresentou o termo de encerramento exigido no instrumento convocatório. A seguir, arguiu que as empresas **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI**, não possuem CNAE para o objeto ora licitado.

O representante da empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI** destacou que a empresa **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** apresentou o cartão de CNPJ com validade vencida, pois foi emitido a mais de trinta dias. A relação de equipamentos esta em desacordo com o item 11.4 do edital, constando na página 28 do edital a relação dos equipamentos mínimos que as empresas deverão apresentar. Ainda na qualificarão técnica a CAT apresentada esta em desacordo com o objeto licitado, estando em m<sup>2</sup> e não em Tonelada. O comprovante de pintura de ligação apresentada esta em desacordo com as instruções técnicas do edital. A Certidão de falência e Concordata emitida pelo Fórum ao ser consultada na internet constou inválida, porém por poder ser problemas técnicos o representante da empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI** solicita diligência a fim de ser verificada a sua autenticidade. Por fim, deixou de apresentar o termo de encerramento previsto no item 10.6 do instrumento convocatório, bem como a garantia não foi apresentado à secretaria de finanças, pois não consta o termo, estando em desacordo com item 11.5 alínea "I". Com relação à empresa JN destacou que a mesma não apresentou o CRC.

O representante da empresa **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** destacou que a empresa **CONSTRUTORA J NEY LTDA** não apresentou o CRC. Por conseguinte, destacou que a empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI** deixou de apresentar a DHP do contador exigida no item 11.5 alínea a.1. Não apresentou contrato de prestação de serviços do engenheiro detentor da CAT.

6



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



### DEFESAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS:

O representante da empresa **CONSTRUTORA J NEY LTDA** em sua defesa alegou que o documento de garantia foi apresentado na página 36(trinta e seis) dos seus documentos de habitação.

Afirmou que fez o CRC, porém o mesmo não foi apresentado pela empresa.

O representante da empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI** em sua defesa destacou que com relação ao contrato de prestação de serviços do engenheiro detentor da CAT esta de acordo com os termos do item 11.4 alínea "e", haja vista que o mesmo faz parte do seu quadro técnico junto a empresa sendo comprovado através da certidão de registro de quitação do CREA, página 41(quarenta e um) dos documentos de habilitação. Por conseguinte, destacou que a certidão de regularidade da contadora o mesmo consta na pagina 111(cento e onze) dos documentos de habilitação.

O representante da empresa **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** alegou em sua defesa que seu CNPJ esta de acordo com as Exigências do edital. A certidão de falência e concordata o mesmo vai aguardar a análise da Comissão. Com relação ao recebimento da caução foi apresentado na página 82(oitenta e dois) dos documentos de habilitação. A CAT apresentada pela empresa consta na pagina 98(noventa e oito) apontando fabricação e aplicação em toneladas, obedecendo às exigências editalícia. Com relação ao item de pintura da CAT vale ressaltar que o edital exige características semelhantes, não havendo desta forma irregularidade. Arguiu que a empresa apresentou a relação de equipamentos necessária para o atendimento ao objeto licitado.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, ao analisar a documentação referente a habilitação da empresa **CONSTRUTORA J NEY LTDA. EPP** observou que a mesma deixou de apresentar o CRC, requisito indispensável para participação em licitações da modalidade Tomada de Preço, indo de encontro ao art.22 da lei 8666/93, bem como item 5.1 do instrumento convocatório. Por conseguinte, observou-se que a empresa apresentou CAT em desacordo com o item 11.4 alínea "e" do instrumento convocatório, pois apresentou em m<sup>2</sup> e não em Tonelada, e mesmo se for transformado em tonelada não atende as exigências do edital. Portanto, a empresa esta INABILITADA do processo em apreço.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, ao analisar a documentação referente à habilitação da empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI**, verificou que a CRP (DHP) do contador foi apresentada na página 111(cento e onze), cumprindo com as exigências editalícia. Com relação ao responsável técnico o mesmo apresentou nos termos do item 11.4 alínea "e", haja vista que o mesmo faz parte do seu quadro técnico junto a empresa sendo comprovado através da certidão de registro de quitação do CREA. Portanto, diante do exposto a Comissão decide por **HABILITAR** a empresa para a segunda fase do certame.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

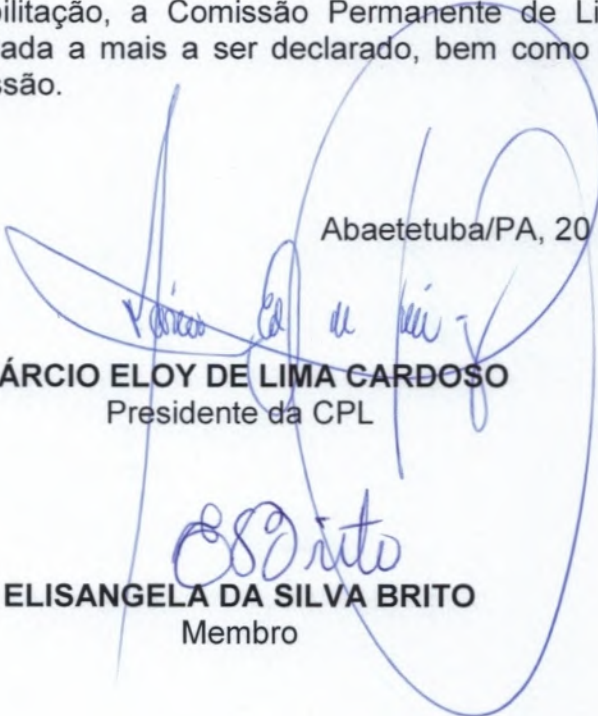


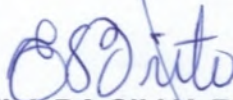
A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Engenheiro Marcus Prado, da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a documentação referente a habilitação da empresa **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** observou que a empresa apresentou lista de equipamentos necessários para execução das obras ou serviços sem os itens considerados mínimos para execução do serviço, faltando a retroescavadeira e uma caçamba, estando tal exigência nas especificações técnicas do edital. Por conseguinte ao ser analisado o balanço patrimonial, observou-se que apresentou dois valores para o realizável a longo prazo ( 326.545,02 e 249.700,00) e passivo circulante (49.680,00 e 49.380,00). Por fim, ao verificar o índice de endividamento observou-se que na soma do passivo circulante com o exigível a longo prazo, foi zerado o valor do exigível a longo prazo, sendo que no memorial de calculo fora apresentado o valor de 43.680,00, ou seja, o valor do índice de endividamento não reflete a realidade da empresa. Diante do exposto, a Comissão decide por **INABILITAR** a empresa do certame em apreço.

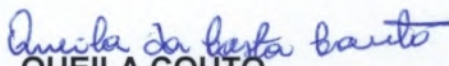
Os representantes das empresas **W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e **CONSTRUTORA J NEY LTDA. EPP** manifestaram interesse em recorrer da decisão prolatada por esta Comissão, nos termos do Art. 109 da Lei 8666/93.

Concluída a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação encerra a sessão as 17:00 horas. Nada a mais a ser declarado, bem como questionado o Sr. Presidente suspende a sessão.

Abaetetuba/PA, 20 de Junho de 2018.

  
**MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**  
Presidente da CPL

  
**ELISANGELA DA SILVA BRITO**  
Membro

  
**QUEILA COUTO**  
Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



*Marcus Antonio Ferreira Prado*  
**MARCUS ANTONIO FERREIRA PRADO**  
Engenheiro da Secretaria de Obras

*[Signature]*  
**CONSTRUTORA J NEY LTDA. EPP**  
CNPJ nº 05.214.984/0001-27

*[Signature]*  
**JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI**  
CNPJ nº 25.155.908/0001-03

*[Signature]*  
**W F CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
CNPJ nº 18.785.185/0001-52,